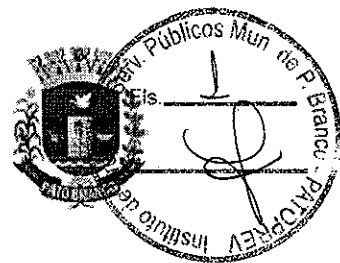




PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

ORIGEM DA DESPESA:

Administração

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços da manutenção corretiva e preventiva relacionados à informática no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, não compreendendo fornecimento de peças ou outros materiais.

Estimado para o período de 12 (doze) meses a quantidade de 100 (cem) horas técnicas.

Detalhamento do serviço a ser realizado:

- Atendimento via suporte local;
- Atendimento em correção de Windows e disco rígido;
- Configuração de acesso a internet;
- Configuração de bloqueios de sites da internet;
- Configuração de controle de acesso a internet;
- Configuração de hardwares;
- Configuração de impressoras;
- Configuração de internet;
- Configuração de rede;
- Configuração de servidor de Backup de dados;
- Configuração do projetor multimídia;
- Formatação de computadores;
- Instalação de antivírus;
- Instalação de aplicativos em geral;
- Instalação de softwares e sistema operacional;
- Limpeza física de PC's e Notebooks;
- Limpeza física e conserto de impressoras;
- Manutenção de Windows server, criação de domínios e diretivas de segurança e integração dos computadores no domínio local;
- Montagem e manutenção de computadores;
- Recuperação de arquivos danificados;
- Remoção de vírus, spam e Cavalo de Troia;
- Transferência de dados e serviços afins, não mencionados;
- Instalação do projetor multimídia;
- Orientações e informações técnicas sobre equipamentos a serem adquiridos, visando qualidade e eficiência;
- Atestar tecnicamente os equipamentos de informática ou relacionados,



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco

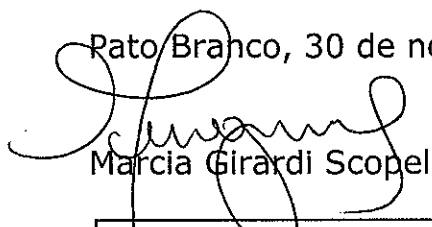


adquiridos pelo Patoprev quanto à configuração solicitada/requerida;

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Os serviços na área de informática são muito variados e alguns complexos, sendo necessário o apoio de profissionais especializados na área para o suporte, manutenção, correção e prevenção. Tendo em vista que não há profissionais deste ramo dentro do Instituto, faz-se necessário a contratação de prestador de serviço para o atendimento das necessidades do Patoprev.

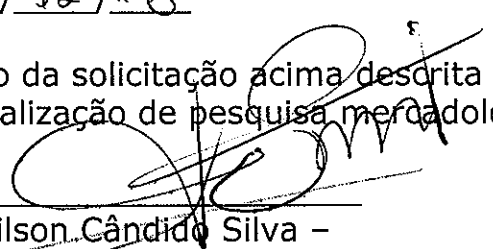
Pato Branco, 30 de novembro de 2018.


Marcia Girardi Scopel

☒ Deferido

Data 04 / 12 / 18

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita ao servidor responsável para a realização de pesquisa mercadológica.


Ademilson Cândido Silva –
Diretor Presidente

☐ Indeferido

Data ____/____/____

Motivo:

Assunto

Orçamento. *solicição*

De

<patoprev2@patobranco.pr.gov.br>

<nelson@cybertech.inf.br>,

<comercial@rotapb.com.br>,

<atendimento@idea46.com.br>,

<armacaoinformatica@gmail.com>,

Cópia Oculta (Cco)

<rafaelbohn@live.com> *Ponto com*

<lenincobra12h2017@outlook.com>,

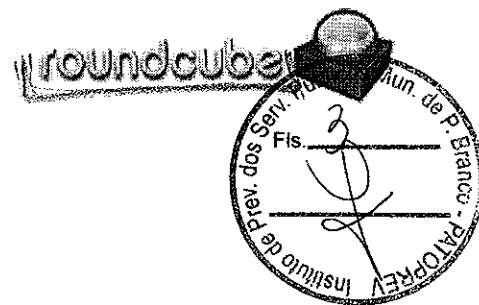
<companysuprimentos@hotmail.com>,

<informaq@informaq.net.br>,

<arleimanfroei@gmail.com>,

<pcfixvendas@hotmail.com>

Data

2018-12-05 09:58

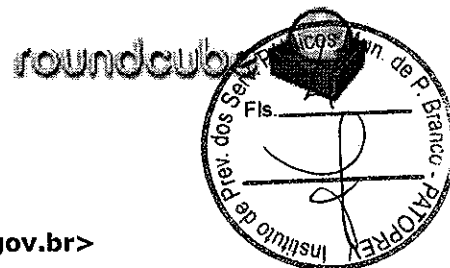
- Requisição de Serviços...pdf (79 KB)

Bom dia, solicitamos um orçamento para a prestação de serviços, segue anexo o detalhamento dos serviços solicitados.

Obrigada

Att.

Patoprev.



Assunto **Re: Orçamento.**
De **Ponto com Informática <rafaelbohn@live.com>**
Para **patoprev2@patobranco.pr.gov.br <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>**
Data **2018-12-05 19:34**

Boa tarde!

Eu já fiz esse trabalho na câmara municia de vereadores por 6 anos, posso fazer 35,00 reais a hora técnica para os serviços pedidos descritos no documento anexado deste e-mail!

Até
Rafael Bohn
PontoCom Informatica

Enviado do meu iPhone

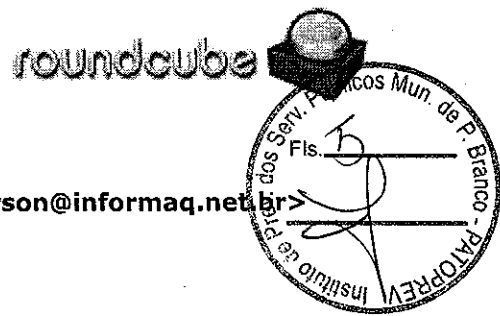
Em 5 de dez de 2018, à(s) 09:58, "patoprev2@patobranco.pr.gov.br" <patoprev2@patobranco.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicitamos um orçamento para a prestação de serviços, segue anexo o detalhamento dos serviços solicitados.

Obrigada

Att.
Patoprev.
<Requisição de Serviços..pdf>

C.E.F
AG. 0602
OP 003
CC. 5285-7



Assunto **Re: Orçamento.**
De **Anderson Kiyoshi - Informaq Computadores e Serviços <anderson@informaq.net.br>**
Para **patoprev2 <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>**
Data **2018-12-27 18:44**

- 245 Patoprev.pdf (~118 KB)

Boa tarde, segue orçamento conforme solicitado.

Att.

Anderson Kiyoshi Yoshitome
Gerente de T.I.
(46)3225-2973 - (46)98404-2873 (WhatsApp)
skype: anderson_kiyoshi



De: "patoprev2" <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>
Para: "anderson" <anderson@informaq.net.br>
Enviadas: Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018 17:01:33
Assunto: Re:Orçamento.

Em 2018-12-27 11:18, Anderson Kiyoshi - Informaq Computadores e Serviços escreveu:

Bom dia, tenho uma dúvida, o orçamento você precisa em horas?

Att.

Anderson Kiyoshi Yoshitome
Gerente de T.I.
(46)3225-2973 - (46 [1])98404-2873 (WhatsApp)
skype: anderson_kiyoshi

[2]

DE: "patoprev2" <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>
ENVIADAS: Quinta-feira, 27 de dezembro de 2018 10:39:11
ASSUNTO: Fwd:Orçamento.

Bom dia, estou no aguardo do retorno com orçamento.
Confirmar recebimento.

Obrigada

----- Mensagem original -----
Assunto: Orçamento.

Data: 2018-12-05 09:58

De: patoprev2@patobranco.pr.gov.br

Para:

Bom dia, solicitamos um orçamento para a prestação de serviços, segue anexo o detalhamento dos serviços solicitados.

Obrigada

Att.
Patoprev.

Links:

[1] callto:(46)3225-2973-(46

[2] <http://www.informaq.net.br>

Boa tarde,
isso, precisamos do valor por horas.

Obrigada

:)





COMPUTADORES E SERVIÇOS
Pato Branco, 05 de dezembro de 2018.



À
Patoprev -
Pato Branco - PR

ORÇAMENTO

100 - Horas técnicas - Manutenção preventiva e corretiva para 01 ano, conforme descrição da solicitação do orçamento.

Valor unitário: R\$ 80,00

Valor total: R\$ 8.00,00

*Condições de pagamento: à vista

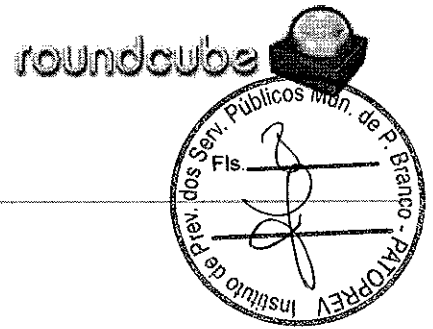
*Validade da proposta: 30 dias

*Garantia: 1 ano contra defeito de fabricação

ANDERSON KIYOSHI
GERENTE DE T.I.

RUA XAVANTES, 398 - CENTRO - PATO BRANCO - PR - 85.501-220
INSC. ESTADUAL 90367358-37 - CNPJ 07.911.028/0001-20
46 3225 2573 - INFORMATICA@INFORMATICA.NET.BR

Assunto **Re: Orçamento.**
De **Arlei Manfroi <arleimanfroi@gmail.com>**
Para **<patoprev2@patobranco.pr.gov.br>**
Data **2018-12-28 16:11**



- patopref.pdf (~446 KB)

Boa Tarde, segue em anexo proposta de hora técnica.
at.

Arlei Manfroi

Em qua, 5 de dez de 2018 às 09:58, <patoprev2@patobranco.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicitamos um orçamento para a prestação de serviços, segue anexo o detalhamento dos serviços solicitados.

Obrigada

Att.
Patoprev.

--

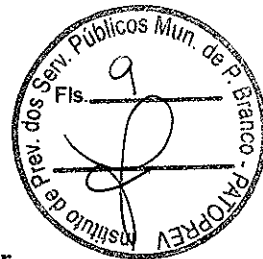
Arlei Manfroi



**PROSERV
& Solution
INFORMÁTICA**

Manfroi e Souza Ltda, CNPJ: 82.487.489/0001-32

R. Itabira, 1522 – Centro – CEP. 85.501-290 – Pato Branco – PR – Email: proserv@proservpb.com.br



A

PATOPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

Conforme solicitado, segue proposta de hora técnica especializada. Para:

Realizar a prestação de serviços da manutenção corretiva e preventiva relacionados à informática no Instituto de Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, não compreendendo fornecimento de peças ou outros materiais.

Estimado para o período de 12 (doze) meses a quantidade de 100 (cem) horas técnicas.

Detalhamento do serviço a ser realizado:

- Atendimento via suporte local;
- Atendimento em correção de Windows e disco rígido;
- Configuração de acesso à internet;
- Configuração de bloqueios de sites da internet;
- Configuração de controle de acesso à internet;
- Configuração de hardwares;
- Configuração de impressoras;
- Configuração de internet;
- Configuração de rede;
- Configuração de servidor Backup de dados;
- Configuração do projetor multimídia;
- Formatação de computadores;
- Instalação de antivírus;
- Instalação de aplicativos em geral;
- Instalação de softwares e sistema operacional;
- Limpeza física de PC's e Notebooks;
- Limpeza física e conserto de impressoras;
- Manutenção de Windows Server, criação de domínios e diretivas de segurança e integração dos computadores no domínio local;
- Montagem e manutenção de computadores;

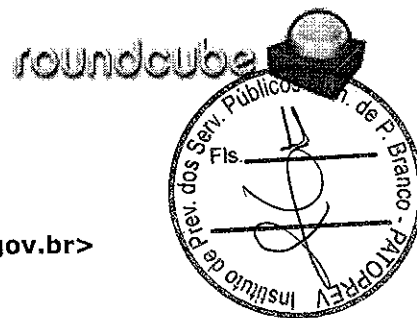
- Recuperação de arquivos danificados;
- Remoção de vírus, spam e Cavalo de Tróia;
- Transferência de dados e serviços afins, não mencionados;
- Instalação de projetor multimídia;
- Orientações e informações técnicas sobre equipamentos a serem adquiridos, visando qualidade e eficiência;
- Atestar tecnicamente os equipamentos de informática ou relacionados, adquiridos pelo Patoprev quanto à configuração solicitada/requerida;



Obs.:	VALIDADE PROPOSTA 30 DIAS. Valor da hora técnica em horário comercial: 90,00
-------	---

AT.

ARLEI MANFROI
Tecnólogo em Informática



Assunto **Re: Fwd: Orçamento.**
De **PCFIX Vendas <pcfixvendas@Hotmail.com>**
Para **patoprev2@patobranco.pr.gov.br <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>**
Data **2018-12-28 09:20**

Bom dia Jessica, Tudo Bem?

Gostaria de agradecer por lembrarem da empresa, porem não trabalhamos com formas de contrato

Att,

Cleude

Em 27/12/2018 10:39, patoprev2@patobranco.pr.gov.br escreveu:

Bom dia, estou no aguardo do retorno com orçamento.
Confirmar recebimento.

Obrigada

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento.

Data: 2018-12-05 09:58

De: patoprev2@patobranco.pr.gov.br

Para:

Bom dia, solicitamos um orçamento para a prestação de serviços, segue anexo o detalhamento dos serviços solicitados.

Obrigada

Att.

Patoprev.

--



[Voltar](#) [Criar email](#) [Responder](#) [Responder](#) [Encaminhar](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Marcar](#) [Mais](#)

Caixa de entrada (29)

Rascunhos

Enviados

Lixeira

Emexis

Blacklist

Quarantine (32)

Whitelist

cotação serviços de manutenção de informática

Mensagem 36 de 448 ☐ ☐



De patoprev@patobranco.pr.gov.br
Para nelson@cybertech.inf.br , comercial@rotapb.com.br ,
atendimento@ideia46.com.br , armacaoinformatica@gmail.com ,
lenincobra12h2017@outlook.com , companysuprimentos@hotmail.com
Data **2019-01-09 14:57**

Boa tarde.

Há alguns dias foi enviado um email pedindo cotação para horas técnicas de serviços de natureza preventiva e de manutenção nos computadores/rede do Patoprev, mas até o momento não houve retorno de vossa Senhoria.

Realmente não há interesse?

Marcia





[Voltar](#) [Criar email](#) [Responder](#) [Responder](#) [Encamin](#) [Excluir](#) [Mover](#) [Imprimir](#) [Marcar](#) [Mais](#)

Caixa de entrada (27)

Rascunhos

Enviados

Lixeira

Emexis

Blacklist

Quarantine (32)

Whitelist

RES: cotação serviços de manutenção de informá...

Mensagem 19 de 385



De **Armação Informatica**
Para **patoprev@patobranco.pr.gov.br**
Data **Qui, 16:56**

Boa tarde estamos de férias coletivas, retornamos essa semana, vou analisar com os técnicos e até amanhã 11/01 retornamos posicionando a respeito.

Grata pela compreensão

Liliane

-----Mensagem original-----

De: patoprev@patobranco.pr.gov.br [mailto:patoprev@patobranco.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 9 de janeiro de 2019 14:57

Para: nelson@cybertech.inf.br; comercial@rotapb.com.br; atendimento@ideia46.com.br;

armacaoinformatica@gmail.com; lenincobra12h2017@outlook.com; companysuprimentos@hotmail.com

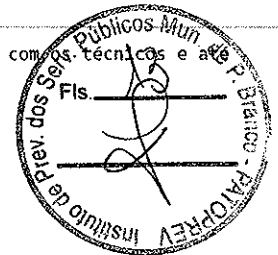
Assunto: cotação serviços de manutenção de informática

Boa tarde.

Há alguns dias foi enviado um email pedindo cotação para horas técnicas de serviços de natureza preventiva e de manutenção nos computadores/rede do Patoprev, mas até o momento não houve retorno de vossa Senhoria.

Realmente não há interesse?

Marcia





Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada

(26)

Rascunhos

Enviados

Lixeira

Emexis

Blacklist

Quarantine

(32)

Whitelist

RE: cotação serviços de manutenção ...

Mensagem



De company informatica
Para patoprev@patobranco.pr.gov.br
Data Hoje 14:45



OLA

COMO ESTAMOS COM POUCOS HORÁRIOS DISPONÍVEL NA SEMANA NÃO IREMOS PARTICIPAR, OBRIGADO

Atenciosamente,
Michel Diogenes Carniel.
Gerente Proprietário,
COMPANY INFORMÁTICA.
46-32244320

De: patoprev@patobranco.pr.gov.br <patoprev@patobranco.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de janeiro de 2019 14:57

Para: nelson@cybertech.inf.br; comercial@rotapb.com.br; atendimento@ideia46.com.br; armacaoinformatica@gmail.com; lenincobra12h2017@outlook.com; companysuprimentos@hotmail.com

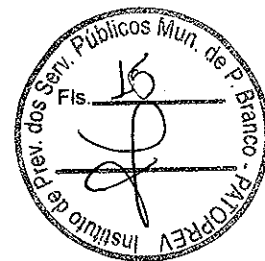
Assunto: cotação serviços de manutenção de informática

Boa tarde.

Há alguns dias foi enviado um email pedindo cotação para horas técnicas de serviços de natureza preventiva e de manutenção nos computadores/rede do Patoprev, mas até o momento não houve retorno de vossa Senhoria.

Realmente não há interesse?

Marcia



idade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... = 2544 Credito Orcamentario 1 Ordinario
 Orgao..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV
 Unidade Orcamentaria.. = 18.01 PATOPREV
 Funcional..... = 092720059 Previdencia Social
 Projeto/Atividade..... = 2359000 Implantar a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais

Natureza da Despesa... = 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO
 Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.40.08 - Manutenção de SOFTWARE
 Saldos de 01/01/2019 ate 18/01/2019

Dotacao Inicial..... =	180.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	180.000,00

R\$ 0,00

[Handwritten signature]



idade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... = 2544 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV
Unidade Orcamentaria.. = 18.01 PATOPREV
Funcional..... = 092720059 Previdencia Social
Projeto/Atividade..... = 2359000 Implantar a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais
Natureza da Despesa... = 3.3.90.40.00.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.40.95 - Manutenção e Conserv. de Equip. de Procs. de Dado
Saldos de 01/01/2019 ate 18/01/2019

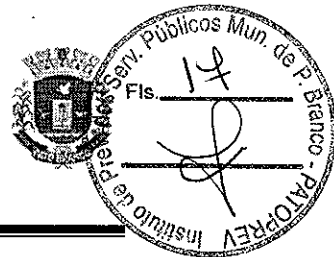
Dotacao Inicial..... = 180.000,00
Credito Suplementar..... = 0,00
Reducao Orcamentaria.... = 0,00
Empenhado no Periodo.... = 0,00
Liquidadado no Periodo.... = 0,00
Anulado no Periodo..... = 0,00
Pago no Periodo..... = 0,00
Empenhado ate o Periodo.. = 0,00
Liquidadado ate o Periodo.. = 0,00
Pago ate o Periodo..... = 0,00
A Pagar Processado..... = 0,00
A Pagar nao Processado.. = 0,00
Total a Pagar..... = 0,00
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponivel..... = 180.000,00

800,00



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Pato Branco



MINUTA Contrato nº **/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr Ademilson Cândido Silva brasileiro, portador do RG nº 4.908.490-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 809.730.199-72, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff, nº 142, Bairro La Salle, CEP: 85.505-120, em Pato Branco - PR, como **CONTRATANTE** e *** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº *** estabelecida na Rua *** em Pato Branco - PR, neste ato representada por *** brasileiro, portador do CPF nº *** RG nº *** residente e domiciliado em Pato Branco, PR, como **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado o fornecimento, adiante especificado, cuja contratação foi promovida pela **Dispensa nº **/2019, Processo nº **/2019**. O presente contrato regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I – Contratação de empresa para prestação de serviços da manutenção corretiva e preventiva relacionados à informática no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, não compreendendo o fornecimento de peças ou outros materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

I – O atendimento dar-se-á via suporte local, no endereço da Contratante, mediante fornecimento pela Contratada de documento que conste hora de início e fim para a realização do serviço solicitado; Serviços que podem ser solicitados:

- | | |
|---|--|
| -Atendimento em correção de Windows e disco rígido; | -Manutenção de Windows server, criação de domínios e diretivas de segurança e integração dos computadores no domínio local; |
| -Configuração de acesso a internet; | -Montagem e manutenção de computadores; |
| -Configuração de bloqueios de sites da internet; | -Recuperação de arquivos danificados; |
| -Configuração de controle de acesso a internet; | -Remoção de vírus, spam e Cavalo de Troia; |
| -Configuração de hardwares; | -Transferência de dados e serviços afins, não mencionados; |
| -Configuração de impressoras; | -Instalação do projetor multimídia; |
| -Configuração de internet; | -Orientações e informações técnicas sobre equipamentos a serem adquiridos, visando qualidade e eficiência; |
| -Configuração de rede; | -Atestar tecnicamente os equipamentos de informática ou relacionados, adquiridos pelo Patoprev quanto à configuração solicitada/requerida; |
| -Configuração de servidor de Backup de dados; | |
| -Configuração do projetor multimídia; | |
| -Formatação de computadores; | |
| -Instalação de antivírus; | |
| -Instalação de aplicativos em geral; | |
| -Instalação de softwares e sistema operacional; | |
| -Limpeza física de PC's e Notebooks; | |
| -Limpeza física e conserto de impressoras; | |

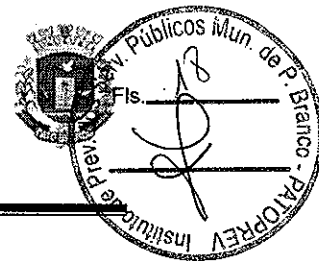
II – Havendo a necessidade de reposição de peças para os equipamentos, seu fornecimento será de responsabilidade da Contratante, salvo os casos em que o dano for causado por culpa ou dolo da Contratada.

III – Quando houver a necessidade de substituição de peças ou aquisição, a Contratada deverá aguardar o processo de compra pela Contratante.



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Pato Branco



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- I – A CONTRATANTE pagará o valor de **R\$ *** (***)** por hora técnica de serviços realizados para o Patoprev, estimando para o período de 12 (doze) meses de execução contratual o **valor total de R\$ *****.
- II - Fica estimado para o período de 12 (doze) meses a quantidade de 100 (cem) horas técnicas.
- III - As horas técnicas serão solicitadas conforme a necessidade pelo Patoprev, não sendo obrigatória a contratação total das horas no período de vigência de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- I – Pelos serviços, objetos deste contrato, a Contratante pagará a Contratada até o *décimo dia do mês subsequente ao serviço prestado*, após a apresentação das respectivas notas fiscais com a descrição do serviço realizado, devidamente atestadas pela Contratante,
- II – O pagamento poderá ser através de boleto na rede bancária ou depósito em conta bancária de titularidade da contratada.
- III - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I - As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

- 18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" - Natureza de despesa 3.3.90.39.95- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ~~Manutenção~~ *conservação de máquinas e equipamentos*; E 3.39.39.08 - Manutenção de software

3.3.90.40.95
3.3.90.40.08

CLÁUSULA SEXTA – GESTOR DO CONTRATO

- I - A administração indica como Gestor do contrato o **Sr. Ademilson Cândido Silva**.
- II - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- III - Compete ao Gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.
- IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCAL DO CONTRATO

- I - A administração indica como Fiscal do contrato a Sra Jéssica Richardt Daum.
- II - Compete ao Fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.
- III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

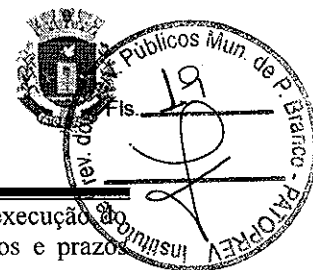
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- II - Dispor de capacidade operacional para a execução do serviço;
- III - Cumprir integralmente as obrigações assumidas neste contrato;
- IV – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação técnica, social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- V – Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Pato Branco



VI - Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários à execução do objeto de que trata esse contrato, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos.

VII - Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e à terceiros.

VIII - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração, através do fiscal/gestor do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

IX - Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da prestação dos serviços do objeto deste contrato.

X - Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

XI - É de responsabilidade de a contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

XII - Atender com prontidão as solicitações/reclamações por parte da contratante.

XIII - Garantir a qualidade dos serviços prestados;

XIV - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 12, inciso VII, da Lei 8.666/93.

XVI - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XVII - Quando houver a necessidade de substituição de peças ou aquisição, a Contratada deverá informar à Contratante a descrição detalhada do objeto necessário e aguardar o processo de compra pela Contratante para efetuar a instalação/substituição.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada.

II - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

III - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

IV - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital.

V - Comunicar à contratada qualquer irregularidade manifesta no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VI - Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto.

VII - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

VIII - Fiscalizar para que durante a vigência do contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

I - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado entre as partes de acordo com a Lei, mediante formalização do Termo de Aditamento.

II - Os valores a serem pagos mensalmente para a prestação de Serviços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (índice Geral de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, tendo-se como data base o da assinatura do contrato.

III - O reajuste dar-se-á mediante solicitação formal da Contratada, e firmada através de Termo de Aditamento acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

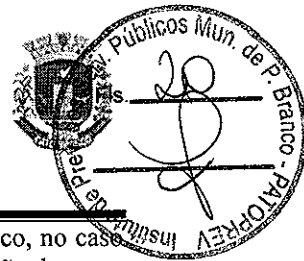
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I - Advertência, por escrito, quando houver qualquer descumprimento de qualquer cláusula do contrato e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízo de monta na execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas.



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Pato Branco



II - Suspensão por até 2 (dois) anos de participação em licitações no Município de Pato Branco, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e se a inexecução decorrer de violação culposa da contratada.

III - Declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

IV - Multa moratória no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso no fornecimento do serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global do contrato.

V - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista no item iv desta Cláusula, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

VI - A aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato é de competência exclusiva do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco.

VII - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

Parágrafo Segundo. Não serão aplicadas as multas decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais resultante da existência de "caso fortuito" ou "força maior", devidamente comprovados.

Parágrafo Terceiro. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Pato Branco, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

I - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

II - O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

III - Poderá ser extinto o contrato unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, efetuando os pagamentos devidos até o término do aviso.

IV - Além dos motivos previstos acima descritos, será motivo para rescisão:

- a) Atrasos nas instalações dos serviços contratados por culpa da Contratada que ocasionem prejuízo ao contratante;
- b) Não atendimento injustificado dos serviços;
- c) Subcontratação sem autorização expressa do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

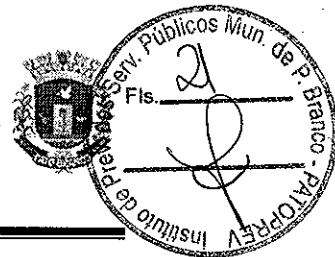
II - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação, ou de execução do contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Pato Branco



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, ** de janeiro de 2019.

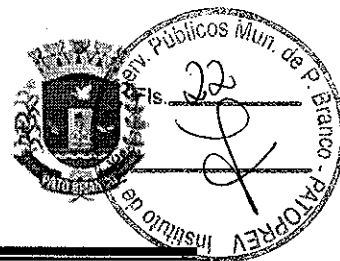
Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante

*** – Contratado
Representante Legal



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco

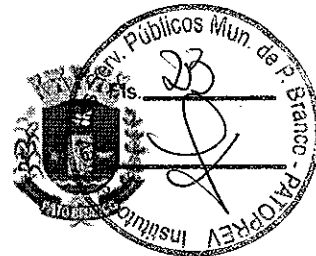


Despacho	09 de janeiro de 2019
Origem da requisição: Departamento Administrativo Objeto: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços da manutenção corretiva e preventiva relacionados à informática no Instituto de Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, não compreendendo fornecimento de peças ou outros materiais. Estimado para o período de 12 (doze) meses a quantidade de 100 (cem) horas técnicas. Detalhamento do serviço a ser realizado: -Atendimento via suporte local; -Atendimento em correção de Windows e disco rígido; -Configuração de acesso a internet; -Configuração de bloqueios de sites da internet; -Configuração de controle de acesso a internet; -Configuração de hardwares; -Configuração de impressoras; -Configuração de internet; -Configuração de rede; -Configuração de servidor Backup de dados; -Configuração do projetor multimídia; -Formatação de computadores; -Instalação de antivírus; -Instalação de aplicativos em geral; -Instalação de softwares e sistema operacional; -Limpeza física de PC's e Notebooks; -Limpeza física e conserto de impressoras; -Manutenção de Windows Server, criação de domínios e diretivas de segurança e integração dos computadores no domínio local; -Montagem e manutenção de computadores; -Recuperação de arquivos danificados; -Remoção de vírus, spam e Cavalo de Tróia; -Transferência de dados e serviços afins, não mencionados; -Instalação de projetor multimídia; -Orientações e informações técnicas sobre equipamentos a serem adquiridos, visando qualidade e eficiência; -Atestar tecnicamente os equipamentos de informática ou relacionados, adquiridos Pelo Patoprev quanto à configuração solicitada/requerida; Disponibilidade Financeira -Dotação: 3.3.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos e Processamento de Dados. -Dotação: 3.3.90.39.08 – Manutenção de Software. Gasto até o período: R\$ 0,00 Empresas participantes a) PONTOCOM INFORMÁTICA - ME (Pontocom Informática) CNPJ: 17.372.222/0001-38 b) INFORMAQ SUL COMPUTADORES & SERVICOS LTDA (Informaq) CNPJ: 07.911.028/0001-20	



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco



c) MANFROI & SOUZA LTDA (Proserv & Solution)
CNPJ: 82.487.489/0001-32

Mapa comparativo de preços

Item	Descrição	Pontocom	Informaq	Proserv &Solution	
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e dados, q quantidade de 100 horas técnicas.	R\$ 35,00/hora	R\$ 80,00/hora	R\$ 90,00/hora	
TOTAL		R\$ 3.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.000,00	

Seguem valores de acordo a cotações anexas.
Encaminha-se ao Diretor Presidente para deliberação.

Jéssica Richardt Daum
Assistente Administrativo

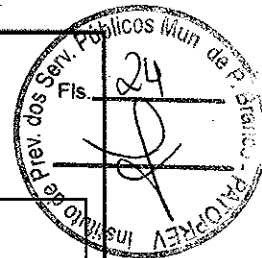
Autorização

Autorizo o encaminhamento dos valores acima descritos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Data ____/____/____.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

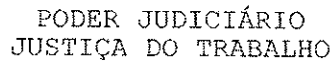
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.372.222/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2013
NOME EMPRESARIAL RAFAEL BOHN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 5110	COMPLEMENTO SALA 104	
CEP 85.506-095	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9905-4794	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/01/2019** às **09:55:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019328125-00

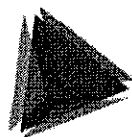
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.372.222/0001-38**
Nome: **RAFAEL BOHN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

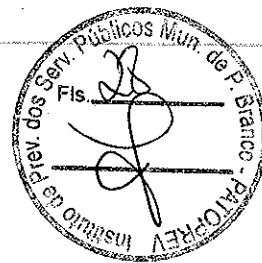
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	17372222000138
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17372222000138!

Pessoas Jurídicas



Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

17372222000138



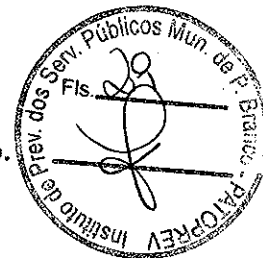
⊕ REFINE A BUSCA

SELECIONE

PELA
LETRA: TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados 0 resultados para o termo 17372222000138



Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica

CNPJ

17.372.222/0001-38

Razão Social

* Por motivo de segurança, digite os caracteres apresentados na imagem a seguir, ou ative a opção sonora para ouvir os caracteres.



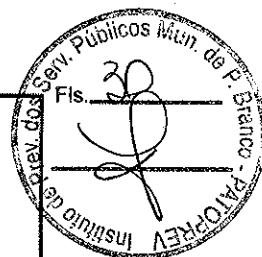
PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17372222/0001-38
Razão Social: RAFAEL BOHN 09276542965
Endereço: R DAS HORTENSÍAS 129 / NOVO HORIZONTE / PATO BRANCO / PR / 85507-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

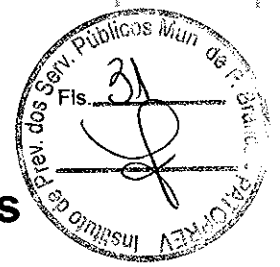
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2019 a 01/02/2019

Certificação Número: 2019010302013696722077

Informação obtida em 09/01/2019, às 16:01:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

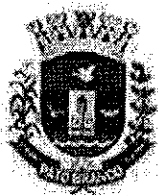
Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 17.372.222/0001-38 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



PREZADO CONTRIBUINTE:

Não foi possível efetuar a emissão da certidão. Por favor entre em contato com a Prefeitura.

Autenticidade:271951617271951

rotinas

09 de Janeiro de 2019

Dados do Processo

Origem da Requisição: Departamento Administrativo.

Descrição Completa do Objeto: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados à informática no Instituto de Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, não compreendendo fornecimento de peças ou outros materiais. Estimado para o período de 12 (doze) meses a quantidade de 100 (cem) horas técnicas.

Detalhamento do serviço a ser realizado:

- Atendimento via suporte local;
- Atendimento em correção de Windows e disco rígido;
- Configuração de acesso a internet;
- Configuração de bloqueios de sites da internet;
- Configuração de controle de acesso a internet;
- Configuração de hardwares;
- Configuração de impressoras;
- Configuração de internet;
- Configuração de rede;
- Configuração de servidor Backup de dados;
- Configuração do projetor multimídia;
- Formatação de computadores;
- Instalação de antivírus;
- Instalação de aplicativos em geral;
- Instalação de softwares e sistema operacional;
- Limpeza física de PC's e Notebooks;
- Limpeza física e conserto de impressoras;
- Manutenção de Windows Server, criação de domínios e diretivas de segurança e integração dos computadores no domínio local;
- Montagem e manutenção de computadores;
- Recuperação de arquivos danificados;
- Remoção de vírus, spam e Cavalo de Tróia;
- Transferência de dados e serviços afins, não mencionados;
- Instalação de projetor multimídia;
- Orientações e informações técnicas sobre equipamentos a serem adquiridos, visando qualidade e eficiência;
- Atestar tecnicamente os equipamentos de informática ou relacionados, adquiridos Pelo Patoprev quanto à configuração solicitada/requerida;

Número do Processo: 02/2019, de 09/01/2019.

Número da Dispensa:

Dados do Fornecedor

Razão Social: PONTOCOM INFORMÁTICA – ME

CNPJ nº: 17.372.222/0001-38

Fone: 46 3225-8253

E-mail: rafaelbohn@live.com

Justificativa:

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

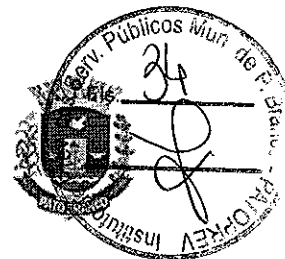
Considerando que na presente data há saldo orçamentário;

Considerando que a Procuradoria Jurídica verificou e opinou favoravelmente ao processo; e



PATOPREV

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de
Pato Branco



Considerando que a empresa atende aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista;
No que cabe à Comissão Permanente de Licitações, informamos que a empresa acima atende às condições necessárias para a contratação.

Adjudicação:

ADJUDICO o objeto da Dispensa de Licitação nº em favor da empresa PONTOCOM INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº: 17.372.222/0001-38, com sede na Av. Tupi, 5110, Sala 104, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.506-095, no município de Pato Branco, estado do Paraná, referente à contratação de empresa para realizar a prestação de serviços da manutenção corretiva e preventiva relacionados à informática no Instituto de Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, não compreendendo fornecimento de peças ou outros materiais.

Estimado para o período de 12 (doze) meses a quantidade de 100 (cem) horas técnicas.

Detalhamento do serviço a ser realizado:

- Atendimento via suporte local;
 - Atendimento em correção de Windows e disco rígido;
 - Configuração de acesso a internet;
 - Configuração de bloqueios de sites da internet;
 - Configuração de controle de acesso a internet;
 - Configuração de hardwares;
 - Configuração de impressoras;
 - Configuração de internet;
 - Configuração de rede;
 - Configuração de servidor Backup de dados;
 - Configuração do projetor multimídia;
 - Formatação de computadores;
 - Instalação de antivírus;
 - Instalação de aplicativos em geral;
 - Instalação de softwares e sistema operacional;
 - Limpeza física de PC's e Notebooks;
 - Limpeza física e conserto de impressoras;
 - Manutenção de Windows Server, criação de domínios e diretivas de segurança e integração dos computadores no domínio local;
 - Montagem e manutenção de computadores;
 - Recuperação de arquivos danificados;
 - Remoção de vírus, spam e Cavalo de Tróia;
 - Transferência de dados e serviços afins, não mencionados;
 - Instalação de projetor multimídia;
 - Orientações e informações técnicas sobre equipamentos a serem adquiridos, visando qualidade e eficiência;
 - Atestar tecnicamente os equipamentos de informática ou relacionados, adquiridos
- Pelo Patoprev quanto à configuração solicitada/requerida;
No valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora, totalizando em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por 100 horas anuais.

Pato Branco, _____ de _____ de 2018.



PATOPREV

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de
Pato Branco



Marcia Girardi Scopel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 03 de 10 de outubro de 2018

Ratificação:

RATIFICO o Processo Licitatório nº 02/2019, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº em favor da empresa PONTOCOM INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº: 17.372.222/0001-38, com sede na Av. Tupi, 5110, Sala 104, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.506-095,, referente à contratação de empresa para realizar a prestação de serviços da manutenção corretiva e preventiva relacionados à informática no Instituto de Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, não compreendo fornecimento de peças ou outros materiais.

Estimado para o período de 12 (doze) meses a quantidade de 100 (cem) horas técnicas.

Detalhamento do serviço a ser realizado:

- Atendimento via suporte local;
- Atendimento em correção de Windows e disco rígido;
- Configuração de acesso a internet;
- Configuração de bloqueios de sites da internet;
- Configuração de controle de acesso a internet;
- Configuração de hardwares;
- Configuração de impressoras;
- Configuração de internet;
- Configuração de rede;
- Configuração de servidor Backup de dados;
- Configuração do projetor multimídia;
- Formatação de computadores;
- Instalação de antivírus;
- Instalação de aplicativos em geral;
- Instalação de softwares e sistema operacional;
- Limpeza física de PC's e Notebooks;
- Limpeza física e conserto de impressoras;
- Manutenção de Windows Server, criação de domínios e diretivas de segurança e integração dos computadores no domínio local;
- Montagem e manutenção de computadores;
- Recuperação de arquivos danificados;
- Remoção de vírus, spam e Cavalo de Tróia;
- Transferência de dados e serviços afins, não mencionados;
- Instalação de projetor multimídia;
- Orientações e informações técnicas sobre equipamentos a serem adquiridos, visando qualidade e eficiência;
- Atestar tecnicamente os equipamentos de informática ou relacionados, adquiridos Pelo Patoprev quanto à configuração solicitada/requerida;



PATOPREV

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de
Pato Branco



No valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora, totalizando em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por 100 horas anuais.

Pato Branco, ____ de _____ de 2018.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

Execução/Recebimento:

Patrimônio:

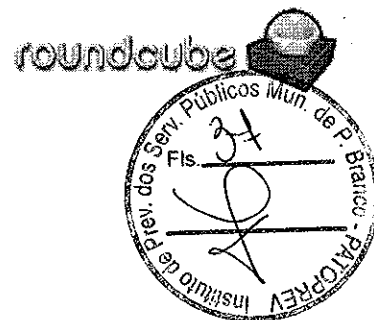
() Não () Sim. Número do Patrimônio: _____.

Assunto **Cancelamento processo de manutenção preventiva e corretiva**

De **<patoprev2@patobranco.pr.gov.br>**
<nelson@cybertech.inf.br>, <comercial@rotapb.com.br>, <atendimento@idea46.com.br>, <armacaoinformatica@gmail.com>, <rafaelbohn@live.com>, <lenincobra12h2017@outlook.com>, <companysuprimentos@hotmail.com>, <informaq@informaq.net.br>, <arleimanfroei@gmail.com>, <pcfixvendas@hotmail.com>

Para

Data **2019-01-24 09:49**



Bom dia.

Pela irregularidade fiscal da empresa com menor preço oferecido à Patoprev, pela grande diferença de cotações nos repassadas pelas demais empresas, e também levando em consideração que no processo de contratação do mesmo serviço pela Câmara os preços cotados foram de ordem inferior, iremos cancelar o presente processo e iniciar um novo.

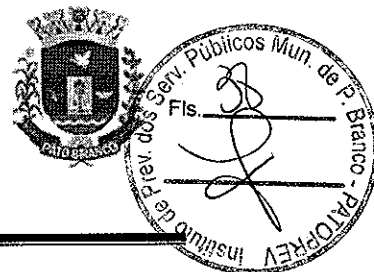
Grata

Att
Patoprev.



PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Pato Branco



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

Pela irregularidade fiscal da empresa com menor preço oferecido ao Patoprev, pela grande diferença de cotações nos repassadas pelas demais empresas, e também levando em consideração que no processo de contratação do mesmo serviço pela Câmara os preços cotados foram de ordem inferior, o Processo de Licitação nº 02/2019 foi **ANULADO**.

Pato Branco, 24 de janeiro de 2019.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente



ORIGEM DA REQUISIÇÃO:		
Departamento Administrativo.		
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO:		
Manutenção corretiva e preventiva relacionado à informática.		
RESPONSÁVEL POR COMPRAS		
Data <u>30/11/18</u>	REQUISIÇÃO EM CONFORMIDADE	CONFERIDO ._____.
Data ____/____/____	CONCLUSÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA	CONFERIDO ._____.
Data ____/____/____	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	CONFERIDO ._____.
Data ____/____/____	DESPACHO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL	CONFERIDO ._____.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Data ____/____/____	AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA	CONFERIDO ._____.
Data ____/____/____	NÚMERO DO PROCESSO. _____.	CONFERIDO ._____.
Data ____/____/____	NÚMERO DA DISPENSA. _____.	CONFERIDO ._____.
Data ____/____/____	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	CONFERIDO ._____.
Data ____/____/____	PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA	CONFERIDO ._____.
Data ____/____/____	ADJUDICAÇÃO	CONFERIDO ._____.
Data ____/____/____	RATIFICAÇÃO	CONFERIDO ._____.
EXECUÇÃO DO OBJETO		
Data ____/____/____	SOLICITAÇÃO DO OBJETO À EMPRESA QUE APRESENTOUA MELHOR PROPOSTA	CONFERIDO ._____.
RECEBIMENTO DO OBJETO		
Data ____/____/____	RECEBIMENTO DO OBJETO	CONFERIDO ._____.
FINALIZAÇÃO DO PROCESSO		
Data ____/____/____	INCLUSÃO NO PATRIMONIO () SIM () NÃO	CONFERIDO ._____.
Data ____/____/____	ATUALIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	CONFERIDO ._____.
Data ____/____/____	ARQUIVAMENTO	CONFERIDO ._____.
OBSERVAÇÃO:		